



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.845/15  
PROCESSO Nº 45.776/15

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.845/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP - TRANSURB.**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração, Sr. **EVERSON DEMARCHI**, e de outro lado a **TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO JACOMELLI**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 7.845/15, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação:

“1.2. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse do **CONTRATANTE**.”

2. As partes resolvem, ainda, acrescentar 14,89% do objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passes, passando de 1.880 (um mil, oitocentos e oitenta) mensal para 2.160 (dois mil, cento e sessenta) mensal, em razão o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total estimado de acordo com o total de créditos solicitados:

PERÍODO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE CRÉDITOS	TOTAL ANUAL ESTIMADO EM
03/12/2015 à 02/12/2016	1.880 Unidades Cartões	R\$ 6.016,00	R\$ 72.192,00
03/12/2016 à 02/12/2017	2.160 Unidades Cartões	R\$ 7.560,00	R\$ 90.720,00

3. As demais cláusulas do Contrato nº 7.845, formalizado em 03 de dezembro de 2.015, não modificadas por este, ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 17 de outubro de 2.016.

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ANTONIO JACOMELLI  
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO  
DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP - TRANSURB

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP - TRANSURB

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 7.845/15

**OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: "A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse do CONTRATANTE." As partes resolvem, ainda, acrescentar 14,89% do objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passes, passando de 1.880 (um mil, oitocentos e oitenta) mensal para 2.160 (dois mil, cento e sessenta) mensal, em razão o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total estimado de acordo com o total de créditos solicitados:

PERÍODO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE CRÉDITOS	TOTAL ANUAL ESTIMADO EM
03/12/2015 à 02/12/2016	1.880 Unidades Cartões	R\$ 6.016,00	R\$ 72.192,00
03/12/2016 à 02/12/2017	2.160 Unidades Cartões	R\$ 7.560,00	R\$ 90.720,00

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bauru, 17 de outubro de 2.016.

**CONTRATANTE**

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
[administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

**CONTRATADA**

JOSÉ ANTONIO JACOMELLI  
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO  
DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP – TRANSURB  
[transurb@transurbbauru.com.br](mailto:transurb@transurbbauru.com.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO (Nº DE ORIGEM):** 7.845/15

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP - TRANSURB

**OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: "A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse do CONTRATANTE." As partes resolvem, ainda, acrescentar 14,89% do objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passes, passando de 1.880 (um mil, oitocentos e oitenta) mensal para 2.160 (dois mil, cento e sessenta) mensal, em razão o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total estimado de acordo com o total de créditos solicitados:

PERÍODO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE CRÉDITOS	TOTAL ANUAL ESTIMADO EM
03/12/2015 à 02/12/2016	1.880 Unidades Cartões	R\$ 6.016,00	R\$ 72.192,00
03/12/2016 à 02/12/2017	2.160 Unidades Cartões	R\$ 7.560,00	R\$ 90.720,00

**NOME:** EVERSON DEMARCHI

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**RG Nº:** 19.197.339-7

**CPF Nº:** 110.662.358-48

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Alto Acre, nº 20-59

**CEP:** 17.063-080

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 2º ANDAR

**TELEFONE:** (14) 3235-1099

**E-MAIL PROFISSIONAL:** [eversondemarchi@bauru.sp.gov.br](mailto:eversondemarchi@bauru.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [eversondemarchi2015@gmail.com](mailto:eversondemarchi2015@gmail.com)

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** EVERSON DEMARCHI

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 2º andar

**TELEFONE E FAX:** (14) 3235-1099

**E-MAIL:** [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)